LEI MUNICIPAL N° 2.341, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal n° 2.269, de 21 de janeiro de 2010".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal n° 2.269, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento acima citado até o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificações abaixo:

1)- Despesa com aquisição de troféus e medalhas, até R$ 1.800,00

2)- Despesa com registros fotográficos, até o montante de R$ 200,00

Total de gastos previstos, até o montante de R$ 2.000,00

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei, correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27.811.0031.1.144- Promover Campeonatos Municipais

3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais

3.3.90.31.04.00- Premiações Desportivas

3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos oito dias do mês de setembro de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração